



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 1482/2017

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 558, de 22 de Junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à formação de Ata de Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 068/07, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/13.

Data: 26 de Julho de 2017.

Credenciamento: As 08h00 (Horário de Mato Grosso). – sem tolerância de atraso.

Abertura das Propostas: As 08h00 (Horário de Mato Grosso). – sem tolerância de atraso.

Local: Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, situada na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
537	12	001	04	122	0013	2077	339030
40	03	001	04	123	0005	2003	339030
51	03	001	04	123	0006	1011	449052
270	05	001	10	302	0016	2028	339030



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

249	05	001	10	302	0016	1042	449052
626	05	001	10	302	0016	2028	339030
271	05	001	10	302	0016	2028	339030
249	05	001	10	302	0016	1042	449052
194	05	001	10	301	0016	2027	339030
182	05	001	10	301	0016	1042	449052
627	05	001	10	301	0016	2027	339030
193	05	001	10	301	0016	2027	339030
224	05	001	10	301	0022	2033	449052
464	09	001	20	122	0009	2070	339030
482	09	001	20	608	0009	1068	449052
65	04	001	12	361	0037	2005	339030
56	04	001	12	361	0037	1022	449052
90	04	001	12	365	0039	2011	339030
86	04	001	12	365	0039	1022	449052
355	06	001	04	122	0026	2045	339030
349	06	001	04	122	0026	1052	449052
390	08	001	08	243	0030	2059	449052
420	08	001	08	244	0030	2064	339030
432	08	001	08	244	0030	2085	339030
424	08	001	08	244	0030	2665	339030
408	08	001	08	244	0029	2084	339030
399	08	001	08	244	0029	2051	339030
415	08	001	08	244	0030	1065	449052
507	10	001	04	121	0004	2072	339030
501	10	001	04	121	0004	1099	449052
249	05	001	10	302	0016	1042	449052
355	06	001	04	122	0026	2045	339030

3.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação é destinada exclusivamente as **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que os itens **82 e 93** serão destinados a **TODAS** as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.1.1. As demais empresas do seguimento, poderão fazerem-se presente eis que **caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apta ou interessada no certame**, proceder-se-á a admissão de outras interessadas.

4.2. OS INTERESSADOS QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVERÃO REALIZAR O MESMO ANTES DA DATA E HORÁRIO QUE OCORRERÁ A SESSÃO, PODENDO ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (66) 3552-5153 OU ATRAVÉS DO E-MAIL compras@guarantadonorte.mt.gov.br, OU PESSOALMENTE NO SETOR DE CADASTROS DESTA PREFEITURA.

4.2.1. Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação pelo servidor do Setor de Cadastros desta Prefeitura.

4.3. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.3.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio até 30 minutos antes do horário previsto para credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

4.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas que constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

4.4.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.5. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1. Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si;

4.6.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais;

4.6.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

de Fornecedores do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.4. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.6.4.1. Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

4.6.5. Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame;

4.6.6. Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante;

4.6.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.6.8. Sociedades Cooperativas.

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na Proposta de Preços, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.8.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

4.9. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.9.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.9.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

4.9.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º do citado artigo.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (Anexo II).

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante protocolo na Prefeitura Municipal ou encaminhados ao e-mail: licitação@guarantadonorte.mt.gov.br, dirigida ao Pregoeiro, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

6.1.2. As petições deverão ser protocoladas devidamente instruídas com a identificação da impugnante (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) e serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte **2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento, ato que precede a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

b) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. (Apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo Anexo III), assinado pelo Sócio Administrador da empresa, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida em cartório, via original. **(Se o representante for o proprietário da empresa é dispensado o referido TERMO DE CREDENCIAMENTO - Modelo Anexo III);**

d) DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo Anexo IV)

e) MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO II e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

f) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

7.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06, no Decreto 8.538/2015 e na Lei Municipal nº 737/2009.

7.4. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou que o identificar erroneamente não será inabilitada, mas este ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, além de não poder interpor recurso em qualquer fase, nem praticar quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a proposta escrita apresentada.

7.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

7.6. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto nos casos de representações para lotes distintos.

7.7. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.9. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal desta e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7.10. **Os documentos exigidos para o credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES** de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo apresentados ao(a) Pregoeiro(a) quando solicitados.

7.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

7.12. As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame deverão encaminhar a declaração do Anexo IV, dentro do envelope de habilitação.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

8.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL
--

8.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1.1. A proposta deverá ser emitida em via impressa no **SISTEMA GEXTEC PROPOSTA** conforme **item 9.12** e subitens, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

9.1.1. Uma única cotação, contendo **MARCA, UNIDADE DE MEDIDA, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9.1.1.1. Descrição do MATERIAL conforme especificação contida no Termo de Referência;

9.1.1.2. Prazo de entrega do MATERIAL de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.1.1.2.1. A não indicação dos prazos de entrega exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo:

9.1.2.1. Razão ou denominação social;

9.1.2.2. Endereço completo;

9.1.2.3. Telefone/fax e e-mail;

9.1.2.4. Número do CNPJ/MF;

9.1.2.5. Se possível, número da conta corrente, agência, e respectivo banco, praça de pagamento.

9.1.3. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

9.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de (60) sessenta dias a contar da data de sua apresentação.

9.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluído frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

9.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

9.3. A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao(a) Pregoeiro(a).

9.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.10. A simples participação neste certame implica em:

9.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, que estabelecerá novo prazo;

9.10.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.11. Para oferecer maior agilidade ao processo na abertura e julgamento do certame, este município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, utiliza em suas licitações o Sistema Gextec Proposta.

9.11.1. O Sistema Gextec Proposta está disponível para **DOWNLOAD** no site <https://cdn.municipioweb.com.br/GextecProposta.zip>



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9.11.2. O arquivo para preparação da proposta de preços através do Sistema Gextec Proposta poderá ser **SOLICITADO** junto ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br.

9.11.3. É **OBRIGATÓRIO** trazer no dia da abertura do certame, a proposta impressa e também gravada em CD-ROM ou PEN-DRIVE, o arquivo do Gextec Proposta contendo a proposta;

9.11.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE, deverá ser entregue junto com a proposta de preços, dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.5. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o **MESMO PREÇO** serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do Art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o valor de referência.

10.6.1. Será vedado, portanto a oferta de lance com vista ao empate;

10.6.2. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

10.6.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.7. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.8. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.11.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.14. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação de proposta;

10.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado;

10.16. Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a);

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

11.1.2.5.1. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

11.1.2.6. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

11.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

11.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

- a)** A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b)** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar.
(Anexo II);

11.2.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(Anexo V)**;

11.2.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. **(Anexo V)**;

11.2.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. **(Anexo V)**;

11.2.5. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. **(Anexo V)**;

11.2.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. **(Anexo V)**;

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar cópias das seguintes documentações: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

11.3.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

11.3.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

11.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

11.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

11.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

11.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.5. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO** apresentar o seguinte documento:

11.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

13. RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O(A) Pregoeiro(a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) prosseguir com o certame;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O(A) Pregoeiro(a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, este declarará o licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

13.9. O resultado do recurso será intimado diretamente a empresa interessada, ficando a decisão retida nos autos;

13.10. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

13.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

13.12. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Município de Guarantã do Norte sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, sito à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000;

13.13. A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile e/ou e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VI**;

15.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

15.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

15.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

15.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

16. DO CONTROLE DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

16.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

16.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

16.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

17.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1. Por razão de interesse público; ou

17.3.2. A pedido do fornecedor.

18. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

18.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante autorização de fornecimento fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

18.1.1. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

18.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

18.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

18.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

18.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

18.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

18.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

18.8. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.9. Nos termos do Art. 3º combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer MATERIAL ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

19. DO PAGAMENTO

19.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

19.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

19.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

19.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

19.3.1.1. As notas fiscais referentes ao fornecimento deverão ser emitidas nominais a: **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000;**

19.3.1.2- As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amescias nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

19.3.1.3- Para as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE- Prefeitura Municipal, CNPJ sob o nº 18.102.275/0001-00 com endereço Rua Paineiras s/nº-anexo Centro Idoso-Bairro Cidade Nova - Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

19.4. A Fornecedoradora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

19.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

19.6. Para os casos de rejeição do MATERIAL, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

19.7. Para o MATERIAL de rejeição será dado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para o contratado repor o MATERIAL.

19.7.1. A devolução do MATERIAL rejeitado será sem ônus para a contratante.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

20.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

20.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

20.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

20.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

20.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

20.4. A Fornecedor que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte **2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

20.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

20.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

21.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

21.2.2. As licitantes que optarem apenas pelo envio dos envelopes de Documentação e Proposta, não poderão alegar prejuízo em relação a ausência de lances e/ou qualquer procedimento administrativo em que se fazia indispensável a sua presença.

21.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

21.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

21.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

21.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

21.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

21.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

21.12. Deverá os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

21.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração ME e EPP

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declarações Diversas



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo VI – Ata de Registro de Preços

Guarantã do Norte/MT, 12 de Julho de 2017.

Silvana de Lourdes Pereto

Pregoeira



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo I

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS** para atender as necessidades da Administração Municipal;

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	275807-5	34996	BATERIA PARA BIOS 3V CR2032, NA VOLTAGEM DE 3V, NO TAMANHO PADRÃO, EMBALADO EM CARTELA COM 2 PILHAS.	105		10,00	1.050,00
2	274874-6	35987	ADAPTADOR DE TOMADA PARA PADRÃO NOVO (MACHO PADRÃO NOVO E FEMEA PADRÃO ANTIGO).	30		8,00	240,00
3	277787-8	42034	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS.	10		30,00	300,00
4	156111-1	42036	ALICATE PARA RJ45 E RJ11: ALICATE COM CORPO ANATÔMICO E CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO. SUPORTA CONECTORES CAT5 E CAT6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO EMBORRACHADO. CABEÇA MATRIZ DE ALTA PRECISÃO. CATRACA MATRIZ DE ALTA PRECISÃO.. LÂMINA REMOVÍVEL. HASTE EM FERRO	03		35,00	105,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FUNDIDO E CORPO ANATÔMICO. PRODUTO EM BLISTER ORIGINAL DO FABRICANTE.				
5	277787-8	42038	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINT VERMELHO - EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS WINDOWS, MAC OS, 1 APRESENTADOR E 1 RECEPTOR.	02		119,00	238,00
6	421874-4	42039	BATERIA DE NOBREAK: BATERIA SELADA 12V VRLA (ESTACIONARIA), TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE NOMINAL 7,0AH 19H; PESO MÉDIO 2,2KG; TERMINAL: FASTON 187/FASTON 250; POSIÇÃO DOS PÓLOS B; TENSÃO (V): 12V; PESO MÉDIO (KG) 2,200; DIMENSÕES: 10,0A X 15,0L X 7,0C CM; CAPACIDADE NOMINAL (AH) 7,0.	36		86,00	3.096,00
7	274874-6	47111	ADAPTADOR DE TOMADA - DE PLÁSTICO, ADAPTADOR ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS, PARA TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO.	10		8,00	80,00
8	318245-2	47112	ALICATE DE CRIMPAR - PARA CONECTOR RJ 45, COM DESCASCADOR.	03		36,00	108,00
9	277787-8	47113	ANTENA 5.8GHZ AIRGRID 23DBI ALIMENTAÇÃO FONTE POE, CPU: ATHEROS 400MHZ MEMÓRIAS: 32MB	29		489,00	14.181,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RAM / 8MB FLASH, DIVISÃO DE CANAIS: 5/10/20/40MHZ.				
10	275807-5	47185	BATERIA PARA NO- BREAK, DE CHUMBO ACIDA, SELADA, RETARDANTE A CHAMA, TECNOLOGIA VRLA, ESTACIONÁRIA, TENSÃO DE 12V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS, CAPACIDADE DE 100 AMPERES, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	60		86,00	5.160,00
11	308259-8	47187	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO P2 X RCA, 1,5 METROS, COMPATIVEL COM PRODUTOS - MP3, MP4, COMPUTADORES E RECEIVERS.	20		10,00	200,00
12	308259-8	47188	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO P2 X P10.	05		10,00	50,00
13	419870-0	47189	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO 1,5MTS.	45		10,00	450,00
14	198711-9	47190	CABO DE IMPRESSORAS USB: CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS USB 2.0 CONEXÃO: USB A (M) X USB B (M) COMPRIMENTO DO CABO: 1,80M COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 1.1 2 2.0 RETRÁTIL: NÃO.	08		10,00	80,00
15	198711-9	47191	CABO USB TIPO AB; COMPRIMENTO 1,8MTS; COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 SUPORTA TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 480MBPS; CABO	30		10,00	300,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			28AWG + 24AWG. GARANTIA DE 03 MESES.				
16	198711-9	47192	CABO DE REDE LAN CAT6 (CAIXA COM 305 M).	05		366,00	1.830,00
17	198711-9	47193	CABO PAR TRANÇADO - PARA CONEXÃO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR, TAMANHO MÍNIMO DE 305 METROS.	06		695,40	4.172,40
18	400644-5	47194	CABO HDMI 5M, TERMINAIS HDMI X HDMI, 5 METROS, FULL HD 1080P 1.3.	05		69,00	345,00
19	317272-9	47196	CABO VGA MONITOR LCD PC TV PROJETER 1,5 METRO.	15		17,00	255,00
20	239675-0	47198	CABO VGA MONITOR LCD PC TV PROJETER 15 METRO.	05		89,00	445,00
21	239675-0	47199	CABO TIPO VGA, CONECTORES: "DB15" MACHO X "DB15" MACHO, COMPRIMENTO: 1,80M, PARA CONEXÃO DE MONITOR, PROJETER, GARANTIA: 12 MESES.	05		29,90	149,50
22	239675-0	47200	CABO VÍDEO COMPONENTE - CONECTAR PROJETER A NOTEBOOK OU COMPUTADOR, COM CONECTORES VGA (RGB15).	40		14,00	560,00
23	239675-0	47201	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - PARA MONITOR SVGA COM PINAGEM 9X15.	40		10,00	400,00
24	239675-0	47202	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - PARA MICROCOMPUTADOR COM EXTENSÃO DE	35		10,00	350,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			1.50M, COM PLUG TRIPOLAR.				
25	239675-0	47203	CAIXA DE CABO DE REDE COM CERTIFICAÇÃO 5E: COMPOSIÇÃO 04 PARES TRANÇADOS + 01 FIO DE NYLON QUE PROTEGE A INTEGRIDADE DAS 8 VIAS. ISOLAMENTO: POLIPROPILENO: 0,5MM DIAM. REVESTIMENTO: POLICLORETO DE VENILA (PVC). APLICAÇÃO: REDES INTERNAS DE COMPUTADORES. CIRCUITOS FECHADOS DE TV. INTERFONE: RADARES ELETRONICOS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES: CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E. CONDUTOR: FIO EM ALUMINIO, BANHADO A COBRE. 04 PARES TRANÇADOS + 01 FIO DE NYLON. MARCAÇÃO METRO A METRO NO CABO.. ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO: 0,05MM.	01		366,00	366,00
26	400644-5	47204	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR, NOTEBOOK COM CONECTOR P2 (3,5 MM) E ALIMENTAÇÃO USB, 5W, RMS DE POTÊNCIA.	138		39,50	5.451,00
27	292893-0	47205	CARTUCHO DE TINTA HP, Nº 670XL	50		103,90	5.195,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AMARELO - COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 5525, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625.				
28	388412-0	47206	CARTUCHO DE TINTA HP, Nº 670XL CIANO - COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 5525, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625.	50		103,90	5.195,00
29	388410-4	47207	CARTUCHO DE TINTA HP, Nº 670XL MAGENTA - COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 5525, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625.	50		103,90	5.195,00
30	388413-9	47208	CARTUCHO DE TINTA HP, Nº 670XL PRETO - COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 5525, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4615, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625.	50		89,90	4.495,00
31	292893-0	47209	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 662XL COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE1015/1515/ 1516/2515/2516/2545/254 6/2654/2646/3515/3516/35	10		115,00	1.150,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			45/3546/3565/4645/4646.				
32	292893-0	47210	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 662XL PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE1015/1515/1516/2515/2516/2545/2546/2654/2646/3515/3516/3545/3546/3565/4645/4646.	10		109,00	1.090,00
33	277503-4	47211	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, FOTOGRÁFICO, REF. CZ133A, HP 711, COM 80ML, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE T120, NOVO, ORIGINAL, VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	06		340,00	2.040,00
34	277503-4	47212	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, HP 711, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	09		340,00	3.060,00
35	417816-5	47213	TONNER - CARTUCHO, 662XL COLORIDO REFERÊNCIA CZ106A, VOLUME DE 8ML, IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, PARA USO NOS MODELOS DESKJET LNK ADVANTAGE 2515 / 2516 / 3515 / 3516. COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 300 PÁGINAS (NORMA ISSO/IEC 19752/19798/24711).	03		115,00	345,00
36	417815-7	47214	TONNER - CARTUCHO, 662XL PRETO, REFERÊNCIA CZ105A, VOLUME DE 6,5ML, IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, PARA USO NOS MODELOS DESKJET	03		109,00	327,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LNK ADVANTAGE 2515 / 2516 / 3515 / 3516. COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 300 PÁGINAS (NORMA ISSO/IEC 19752/19798/24711).				
37	388408-2	47215	CARTUCHO DE TONER HP CF226 CF226X - M402 M402DN M426FDW M426DW - 26X COMPATÍVEL 9K	40		320,00	12.800,00
38	388408-2	47216	CARTUCHO DE TONNER 83A (CF283A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A).	20		45,00	900,00
39	429320-7	47219	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN-750 DE ALTO RENDIMENTO PARA 8.000 PG, PRETO.	25		129,00	3.225,00
40	429320-7	47220	CARTUCHO DE TONNER HP 85A PRETO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102/ M1132 MFP / M1212 MFP.	45		75,00	3.375,00
41	438422-9	47221	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 106R01443 CIANO, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500.	03		1.621,80	4.865,40
42	115131-2	47222	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 106R01444 MAGENTA, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500.	03		898,50	2.695,50
43	115133-9	47223	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 106R01445 AMARELO, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500.	03		1.441,60	4.324,80
44	115133-9	47224	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 106R01446 PRETO,	06		899,00	5.394,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 7500.				
45	115134-7	47225	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 80X DE ALTO RENDIMENTO (MÉDIA 6900 PÁGINAS PADRÃO) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M425DN MFP.	15		107,90	1.618,50
46	404516-5	47226	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CLT-C406S CIANO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CLP365W.	03		199,00	597,00
47	432842-6	47227	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CLT-K406S PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CLP365W.	03		199,00	597,00
48	432845-0	47228	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CLT-M406S MAGENTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CLP365W.	03		199,00	597,00
49	432843-4	47229	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CLT-Y406S AMARELO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CLP365W.	03		178,20	534,60
50	400864-2	47234	COMPUTADOR 15-VELOCIDADE DO CLOCK 3,2 GHZ~3,4GHZ - NÚCLEOS: 4- CACHE: 6 MB - GRÁFICO DO PROCESSADOR: INTEL® HD GRAPHICS 4600. - MEMÓRIA: QUANTIDADE 2X2GB (TOTAL: 4GB) - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:	01		2.499,00	2.499,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			4GB- TECNOLOGIA: PC3-10600 (1333MHZ) - ARQUITETURA: DDR3DISCO RÍGIDO (HD): - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500 GB - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM - INTERFACE: SERIAL ATA III 6.0 GB/S - BUFFER: 16MB CACHE UNIDADE ÓPTICA: DVD- RW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) PLACA MÃE: MODELO: B85M- G43CHIPSET: - INTEL B85 FORM FACTOR: - MICRO- ATX MEMÓRIA: - NÚMERO MÁXIMO DE MEMÓRIAS: 4 SLOTS X 240 PINOS- MEMÓRIA PADRÃO: DDR3 1066/1333/1600 MHZ - MÁXIMO DE MEMÓRIA SUPPORTADO: 32GB- CANAL SUPORTADO: 2 CANAIS SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X 16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 4 - 2 X SLOT PCI EXPRESS X 1 ARMAZENAMENTO: -4 X SATA 6.0 GB/S PORT(S)- 2 X SATA 3.0 GB/S PORT(S)- SUPORTE P/ RAID REDE:- 1 X CONTROLADORA REALTEK RTL8111G GIGABIT ETHERNET ÁUDIO: - REALTEK ALC892 HIGH				
--	--	--	--	--	--	--	--



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DEFINITION AUDIO DE 7.1 CANAIS - 6+OPTICAL S/PDIF OUT (PORTAS TRASEIRAS) USB:-4 X USB 2.0 (PORTAS TRASEIRAS) - 4 X USB 2.0 (VIA CONECTORES INTERNOS)- 2 X USB 3.0 (PORTAS TRASEIRAS)- 2 X USB 3.0 (VIA CONECTORES INTERNOS)VIDEO: 1 X HDVII- 1 X DISPLAY PORT - 1 X D- SUB + DVI - DX11 – CROSSFIREX GABINETE: - MODELO: BLACK PIANO- REFRIGERAÇÃO LATERAL: SIM - COOLER LATERAL: OPCIONAL - LEITOR DE CARTÕES: (OPCIONAL) - PAINEL FRONTAL DIGITAL P/ COOLERS: OPCIONAL.				
51	148354-4	47237	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - CONCENTRADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET (HUB) COM 8PORTA RJ45 CABO ELERICO E MANUAL, RJ45, HUB, 8 PORTAS, COM 8., INFORMÁTICA.	05		88,00	440,00
52	386710-2	47240	DISCO RÍGIDO - PADRÃO SATA II, HD DE 500GB, 7200 RPM, GARANTIA: 12 MESES.	40		340,00	13.600,00
53	404555-6	47241	DISCO RÍGIDO PADRÃO SAS, 2.5 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE 7.200 RPM, 6GB, GARANTIA BALCÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	15		429,00	6.435,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

54	386710-2	47242	DISCO RIGIDO - HD INTERNO,500GB,VELOCIDADE DE 7.200 RPM, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE 6 MB/S, FORMATO 3.5" , CACHE 16MB,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	10		389,00	3.890,00
55	270579-6	47243	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 500 GB,VELOCIDADE DE 7.200 RPM, USB 3.0,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	09		349,00	3.141,00
56	365205-0	47244	DISCO RÍGIDO PADRÃO SCSI, HD EXTERNO PORTÁTIL, USB 3.0, DE 1TB, VELOCIDADE DE 5.400 RPM, GARANTIA DE 01 ANO.	01		459,00	459,00
57	387290-4	47245	ESTABILIZADOR 300VA 115 V, 4 TOMADAS.	52		88,00	4.576,00
58	396235-0	47246	EXTENSÃO TRIPOLAR 4 TOMADAS 10M 115/220 V 10ª.	20		30,00	600,00
59	420770-0	47247	FILTRO DE LINHA - 4 TOMADAS, BIVOLT, COM FUSÍVEL.	10		39,50	395,00
60	169460-0	47248	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA: TENSÃO: BIVOLT CORRENTE, 10ª NÚMERO DE TOMADAS: 6 (NBR). DIMENSÕES: 251X58X35MM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - BOTÃO: LIGA/DESLIGA COM LED; FUSÍVEL DE SEGURANÇA; ENERGIA DISSIPADA: 85J; APROVADO PELO INMETRO; COMPRIMENTO DO	38		44,30	1.683,40



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CABO: 2,5MM2; TIPO DE CABO: H05VV-F 3X0,75MM² VDE.				
61	260435-3	47249	FONE DE OUVIDO - ESPECIFICAÇÕES: HEADSET COM CONEXÃO USB CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, MUDO E MICROFONE COMPATÍVEL COM, NOTEBOOKS E PCS, SOM DIGITAL DE ALTA QUALIDADE (SUPER BASS), DESIGN MODERNO, FUNÇÃO MUTE, HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTAR O MICROFONE, FONE REVESTIDO COM ALMOFADA PARA MAIOR CONFORTO, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ ~ 20KHZ, SENSIBILIDADE: 119DB, POTÊNCIA: 20MW.	30		29,00	870,00
62	175200-6	47250	FONTE ATX 500 W P4S 24 PINO. CARACTERÍSTICAS E DADOS TÉCNICOS: MODELO: WS-500-P42S POTÊNCIA: 220W REAIS 110/220V - COM CHAVE SELETORA FAN COOLER: 1X VENTILADOR DE 8X8CM VERSÃO: ATX 1.3 FAN COOLER: 1 X 8CM ACOMPANHA 2 CABOS SATA COR: CINCA PINAGEM: - 20/24 PINOS - 1X ATX 4PIN - 3X HD - 2X	03		170,00	510,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SERIAL ATA - 1X FLOPY - ITENS INCLUSOS: 01 FONTE WS-500-P42S - 01 CABO DE FORÇA.				
63	170934-8	47251	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500 W REAIS 220/110 VOLTS.	08		199,00	1.592,00
64	175200-6	47252	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - ATX 450 W, ATX 220/110 VOLTS, 50~60HZ.	45		116,85	5.258,25
65	175200-6	47253	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W NOMINAL (230W REAL) PARA COMPUTADOR COOLER 120 MM.	75		60,00	4.500,00
66	175200-6	47254	FUSÍVEL TUBO DE VIDRO/ CAPACETE LATÃO PARA ESTABILIZADOR/ FONTE 10A.	100		1,00	100,00
67	229403-6	47255	FUSIVEL TUDO DE VIDRO/ CAPACETE LATÃO PARA ESTABILIZADOR/ FONTE 20A.	30		1,90	57,00
68	165204-4	47256	GRAVADOR DE CD/DVD SATA PARA COMPUTADOR.	25		109,00	2.725,00
69	245264-2	47257	GRAVADOR DE DVD - TIPO: INTERNO, PADRAO INTERFACE: SATA, PADRAO DE GRAVACAO FORMATO COMPATIVEL: DVD+/-R, DVD+/-RW,CDR, CDRW, VELOCIDADE DE GRAVACAO VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVACAO: DVD+/-R 20X, CD-R 28X, CD-RW 32X, VELOCIDADE DE LEITURA	05		109,00	545,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PLATAFORMA: WINDOWS, COM ACOMPANHA: CABO LOGICO, CONECTOR, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E DUPLICACAO DE MIDIA.				
70	245264-2	47258	GRAXA PARA PELÍCULAS DE FUSORES PT 50G.	05		49,00	245,00
71	404555-6	47259	HD EXTERNO, 1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2.5 POLEGADAS, USB 3.0, 7200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES.	05		450,00	2.250,00
72	404555-6	47260	HD 1TB SATA 2.5, PARA NOTBOOK.	12		399,00	4.788,00
73	404555-6	47261	HD 250GB SATA 2, PARA NOTBOOK.	20		329,00	6.580,00
74	404555-6	47262	HD EXTERNO DE 1TB USB 2.0: CONEXÃO USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA - 480 MBPS - MÁXIMA USB 2.0; 4.8 GBPS - MÁXIMA USB 3.0 TEMPERATURA 0 ~60°C. BUFFER 8 MB. REQUISITOS DO SISTEMA MAC - MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR. PC WINDOWS 2000 PRO/ XP/ VISTA / 7 /8 ALIMENTAÇÃO NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 155 GRAMAS. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 250 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS	01		459,00	459,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRODUTO (L X A X P): 8 X 2 X 11 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 43 X 5 X 37 CM. ANTI-CHOQUE: SIM.				
75	404555-6	47263	HD SATA DE 1TB: 1TB RPM: 7200RPM CAPACIDADE FORMATADA: 1000 GBYTE FORMATO: 3.5 INCH INTERFACE: ATA DE SÉRIE NORMAS DE INTERFACE SUPPORTADAS: ATA-8 ATA 3.0 DE SERIE S.M.A.R.T.: O CONJUNTO DE COMANDOS SMART É SUPPORTADO. BYTES/SECTOR (ANFITRIÃO): 512 BYTES/SECTOR (DISCO): 4096 KBYTE TEMPO DE PESQUISA EM FAIXA ÚNICA (LEITURA): 0.6 MS TEMPO DE PESQUISA EM FAIXA ÚNICA (LEITURA): 0.8 MS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA SATA (ANFITRIÃO): MÁX. 6,0 GBIT/S MÁX. 6,0 GBIT/S:	01		383,00	383,00
76	404555-6	47264	HD SATA DE 500G: 16MB CACHE 7200RPM.	07		295,00	2.065,00
77	404555-6	47265	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 500G.	07		423,00	2.961,00
78	387290-4	47266	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA,	19		2.499,00	47.481,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DIGITALIZAÇÃO E FAX; TÉCNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; MONITOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 3" (7,5 CM); NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO); - RECURSO HP EPRINT: SIM; VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM): ATÉ 40 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LETTER): ATÉ 32 IPM; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000; NÚMERO DE USUÁRIOS: 3 A 10 USUÁRIOS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, WI-FI INCORPORADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; USB DE FÁCIL ACESSO; MEMÓRIA INTERNA: 256 MB; CICLO DE TRABALHO: ATÉ 80.000 PÁGINAS; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; TIPO DE SCANNER: BASE			
--	--	--	---	--	--	--



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS; RESOLUÇÃO ÓPTICA - DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI; - COPIADORA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS EM PRETO): 600 X 600 DPI; DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CLARO/ESCURO; FRENTE-VERSO; CÓPIA DE IDENTIDADE; OTIMIZAR; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃ O DA CÓPIA: DE 25% A 400%; SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS - CARTUCHO DE TONER PRETO 26A LASERJET CF226A (~3100 PÁGINAS) - CARTUCHO DE TONER PRETO 26X LASERJET CF226X (~9000 PÁGINAS).				
79	387290-4	47267	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PARA ESCRITÓRIO LASERJET - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL: ATÉ 40 PPM; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) EM ATÉ 5,6 SEGUNDOS; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 4800 X	10		2.499,00	24.990,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			600 DPI APRIMORADOS; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 80.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; MONITOR: TELA LCD RETROILUMINADA DE 2 LINHAS; SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS - CARTUCHO DE TONER PRETO 26A LASERJET CF226A (~3100 PÁGINAS) - CARTUCHO DE TONER PRETO 26X LASERJET CF226X (~9000 PÁGINAS).				
80	387290-4	47269	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL CONTA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA ECOTANK, OU SEJA, MENOR CUSTO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CADA GARRAFA DE TINTA COMPORTA 70ML E TEM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 6.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA: 5760X 1440 DPI, VELOCIDADE DE	32		1.299,00	41.568,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA, RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS EM PRETO 6.500 PÁGINAS COLORIDO, INTERFACE: USB 2.0, WIFI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, DIGITALIZAÇÃO; PDF.				
81	387290-4	47270	IMPRESSORA: LASER MONOCROMÁTICA COPIADORA MULTIFUNCIONAL. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - RÁPIDO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CÓPIA. PRODUZ PROFISSIONAL PRETO E BRANCO NA SAÍDA DE IMPRESSÃO IMPRESSOANANTE E VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO. CAPACIDADE DUPLEX AVANÇADA. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA PARA AJUDAR A ECONOMIZAR PAPEL. ALÉM DISSO, UM ÚNICO PASSE, FRENTE E VERSO DIGITALIZAÇÃO / CÓPIA SIMULTANEAMENTE DIGITALIZA AMBOS OS LADOS DA PÁGINA. FLEXÍVEL	01		2.499,00	2.499,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>CONECTIVIDADE. IMPRIMIR OU DIGITALIZAR ATRAVÉS DA REDE ETHERNET OU CONECTE LOCALMENTE ATRAVÉS DE SUA ALTA VELOCIDADE DA INTERFACE USB 2.0. CARACTERÍSTICAS DA COPIADORA VALIOSOS. INCLUI ECONOMIA DE TEMPO COPIADORA APRESENTA COMO: CÓPIA DE CÓPIA AUTONOMA, CÓPIA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, REDUZIR/ AMPLIAR DOCUMENTOS DE 25 - 400%, E N-EM-1. RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO. OFERECE ALTA QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A CORES E SUPORTA UMA VARIEDADE DE "DIGITALIZAR PARA" FUNÇÕES, INCLUINDO: E-MAIL, ARQUIVO, IMAGEM, OCR, FTP, USB E PASTA DE REDE (CIFS - APENAS WINDOWS®). IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL CONVENIENTE. IMPRIMIR A PARTIR DE SEU DISPOSITIVO MÓVEL ATRAVÉS: AIRPRINT™, CLOUD GOOGLE PRINT™, IRMÃO IPRINT & SCAN E CORTADO</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>WORKPLACE. MANUSEIO DE PAPEL FLEXÍVEL. O DCP-8155DN DISPÕE DE UM AJUSTÁVEL. BANDEJA DE ALTA CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE CARTA OU PAPEL OFÍCIO, ALÉM DE UMA CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO. UM OPCIONAL CAPACIDADE DE 500 FOLHAS BANDEJA DE PAPEL ESTÁ DISPONÍVEL PARA CAPACIDADE ADICIONAL. CUSTO DESEMPENHO EFICIENTE. UM ALTO RENDIMENTO 8.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER ESTÁ DISPONÍVEL PARA REDUZIR A SEUS CUSTOS OPERACIONAIS. VIDRO DE TAMANHO LEGAL. FACILMENTE CÓPIA OU DIGITALIZAÇÃO A CORES MATERIAIS ENCADERNADOS OU ATÉ DOCUMENTOS DE TAMANHO OFÍCIO. 50 PÁGINAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. USE PARA COPIAR AUTÔNOMA OU A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE VÁRIAS PÁGINAS (ATÉ TAMANHO OFÍCIO). CONVENIENTE WALK-UP IMPRESSÃO E</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DIGITALIZAÇÃO. A INTERFACE USB DIRETA ESTÁ LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DA MÁQUINA PARA IMPRESSÃO DE ARQUIVOS DE OU A VARREDURA DE ARQUIVOS PARA O SEU DISCO DE MEMÓRIA FLASH USB. RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA. ESTE LASER MONOCROMÁTICA COPIADORA MULTIFUNCIONAL OFERECE UMA AMPLA GAMA DE FUNCIONALIDADE DE SEGURANÇA, INCLUINDO: IMPRESSÃO SEGURA, SECURE FUNCTION LOOK, SEGURANÇA EMPRESARIAL (802.1X) E MUITO MAIS.				
82	195798-8	47278	KIT MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR COMPOSTO POR: PROCESSADOR INTEL I3 6ª GERAÇÃO COM 3MB DE CACHE, PLACA MÃE SOQUETE 1151 E MEMÓRIA DDR4 4G.	53		1.609,00	85.277,00
83	195798-8	47279	KIT INTEGRA O PROCESSADOR INTEL CELERON DUAL-CORE, 2.41GHZ, CHIPSET INTEL INTEGRADO AO PROCESSADOR - REDE INTEGRADA GIGABIT - SUPPORTA MEMÓRIA DDR3/-L SO-DIMM ATÉ 16GB 1333 MHZ - 2 PORTAS SATA 2 ATÉ	50		499,00	24.950,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			3GB/S - 1 PORTA SERIAL (COM) NO PAINEL TRASEIRO - 4 PORTAS USB 2.0.				
84	357904-2	47280	LÂMPADA EPSON KR85 COMPATÍVEL COM OS MODELOS EPSON S6/S8/S10/S12	05		890,00	4.450,00
85	405469-5	47282	LEITOR DE DVD EXTERNO USB: TIPO DE INTERFACE: USB 2.0 - DRIVE; EXTERNO PORTÁTIL - VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS: DVD-R (SL/DL): 8X - DVD+R (SL/DL): 8X - GRAVADOR DE DVD - VELOCIDADE DE LEITURA DVD +/- 8X - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DVD +/- 8X.	01		174,60	174,60
86	405469-5	47284	LEITOR E GRAVADOR DE CD IDE: SUPER MULTI SIM 22X/ TIPO DO DRIVE: - CAPACIDADE DO BUFFER/ TAXA DE TRANSFERENCIA/ TIPO DE INTERFACE / INTERNO/ 2MB/ DVD-ROM 22.16 MBYTES (16X) MAX. CD-ROM 7,200 KB/S (48X) MÁX./ PATA.	02		174,60	349,20
87	405469-5	47285	LEITOR E GRAVADOR DE DVD SATA DVD: GRAVA; DVD+R 20X MÁXIMO POR CAV DVD-R 20X MÁXIMO POR CAV DVD+R9 12X MÁXIMO POR ZONE CLV DVD-R9 12X MÁXIMO POR ZONE CLV DVD-RAM 12X	02		109,00	218,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MÁXIMO POR P CAV REGRAVA: DVD+RW 8X POR Z-CLV DVD-RW 6X POR CLV LEITURA: 16X MÁXIMO POR CAV CD: GRAVA: CD-R 48X POR CAV REGRAVA: CD-RW 24X MÁXIMO POR 2-CLV EM DISCO ULTRAVELOCIDADE LEITURS: 48X MÁXIMO POR CAV.				
88	262464-8	47286	LIMPA CONTATO - IDEAL PARA RECUPERAR A CONDUTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.	06		17,80	106,80
89	345476-2	47287	MEMÓRIA DDR 3 4G: FREQUENCIA: 1333 MHZ PINAGEM: 240- PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATENCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6 TENSÃO: 1.5V.	07		219,00	1.533,00
90	345476-2	47288	MEMÓRIA RAM 4GB 1333MHZ DDR3.	15		190,80	2.862,00
91	345476-2	47289	MEMÓRIA RAM 4GB 2133MHZ DDR4.	20		269,00	5.380,00
92	363130-3	47294	MEMORIA RAM - TECNOLOGIA DDR- 3,PC3- 1333MHZ,CAPACIDADE : 4 GB,PARA NOTEBOOK. GARANTIA: 01 ANO.	05		190,80	954,00
93	155831-5	47295	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I3, 6ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 3,70 GHZ, 3MB DE MEMÓRIA CACHE, HD	72		2.199,00	158.328,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			500GB, MEMÓRIA 4GB DDR4-2133, PLACA DE VÍDEO; INTEL HD GRAPHICSTIPO DE PLACA DE VÍDEO; INTEGRADA, ENTRADAS E SAÍDAS PS/2, HDMI, VGA, USB 2.0, USB 3.0, ETHERNET (RJ45), PCI EXPRESS, MOUSE LASER 1000DPI, TECLADO USB SLIM, MONITOR LED 19,5".				
94	155831-5	47296	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DE 2,5 GT/S, MEMÓRIA RAM DDR3, DE 8 GB, CACHE 6M, CONTROLADOR DE DISCO PADRÃO SATA - PLACA MÃE ON-BOARD, COM 2 HD, 1 TB 7200 RPM, PADRÃO SATA, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO PCI-E, PLACA DE VÍDEO DEDICADA NO MÍNIMO 1GB HD, TECLADO PADRÃO ABNT USB, DVD-RW LEITOR DE BLU-RAY, CONTROLADORA DE SOM 16 BTIS, 02 CAIXAS ACÚSTICAS EXTERNAS DE 160W, MONITOR 23 POLEGADAS COLORIDO LED, RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1290 X 1080 DPI, MOUSE ÓPTICO PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS RJ-45, GABINETE TORRE ATX, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO	02		4.563,00	9.126,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APROPRIADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ÚLTIMA PT BR, GARANTIA 12 MESES, COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS, DRIVERS.				
95	102479-5	47297	MÍDIA - CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X PT 100 UNIDADES	09		100,00	900,00
96	102479-5	47298	MÍDIA - CD-R , PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, TIPO MINI CD E VELOCIDADE DE 32 X 185MB E 21 MINUTOS.	01		1,00	1,00
97	193267-5	47299	MÍDIA- DVD-R GRAVÁVEL 8X 4.7GB 120MIN - PT 100 UNIDADES	08		100,00	800,00
98	326351-7	47300	MODEM ADSL COM WIRELESS/WI-FI	03		139,00	417,00
99	326351-7	47301	MODEM - TIPO: ADSL BANDA LARGA, COMPATIVEL COM ADSL2 E ADSL,BIVOLT (110/220 V), PPPOE/PPPOA/IPOA/CIP /ETHOA,FIREWALL INTEGRADO E SUPORTE A FILTRO POR IP,ACOMPANHA: ADAPTADOR PADRAO NBR14136, OMOLOGADO PELA OPERADORA OI.	40		142,80	5.712,00
100	192397-8	47312	MONITOR LCD 17 POLEGADA: CONECTORES DE VÍDEO ANALÓGICO (VGA) E DIGITAL (DVI) FUNÇÃO 4:3: PERMITE VISUALIZAR IMAGENS ORIGINAIS EM 4:3 SEM DISTORÇÕES. 0,255MM - RESOLUÇÃO: 1440 X	02		599,00	1.198,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			900 - NÚMERO DE CORES: 16,7 MILHÕES - TEMPO DE RESPOSTA: 8MS - BRILHO: 250 CD/M2 - CONTRASTE: DINÂMICO: 10.000:1 - INTERFACE: 1 X DVI- D (DIGITAL) 1 X VGA (ANALÓGICA) - ERGONOMIA: - 5 ~20° - TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO: 10 ~40°C NÃO OPERANTE: -20 ~45°C - ADAPTADOR DE ENERGIA: CONSUMO: <27W ENTRADA: 100 ~240V / 50-60HZ - DIMENSÕES: L X A X P: 41,2X36X20,31CM - PESO: ±2,85KG.				
101	345181-0	47313	MONITOR DE VÍDEO - TELA 18,5 N/D, TIPO: LED, LCD, TELA WIDESCREEN, ANALÓGICO RCB, SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CABO VGA, MANUAL DE USUÁRIO, CABO DE DVI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12		599,00	7.188,00
102	190863-4	47314	MOUSE PS2: CONEXÃO: (PS2) RESOLUÇÃO: 800 DPI DIMENSÃO (CM): 9,0 © X 5,5 (L) X 3,0 (A), 3 BOTÕES, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS.	37		12,90	477,30
103	190863-4	47315	MOUSE USB: CONEXÃO: (USB) RESOLUÇÃO: 800 DPI DIMENSÃO (CM): 9,0 © X 5,5 (L) X 3,0 (A), 3	60		13,90	834,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BOTÕES, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS				
104	190863-4	47316	MOUSE - DE PLASTICO, ÓPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	85		20,00	1.700,00
105	418588-9	47317	NOBREAK 600VA BIVOLT 120/120 V BE600H, 6 TOMADAS CAPACIDADE DE POTENCIA DE SAÍDA 330 WATSS / 600 VA, ENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, FREQUENCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60HZ, PROTEÇÃO NECESSÁRIA NA CORRENTE DE SAÍDA 15A, BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VASAMENTO. TEMPO DE RECARGA TÍPICO 24 HRS.	02		399,00	798,00
106	418588-9	47319	NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. DC STAR: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS.	02		399,00	798,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MODELO BIVOLT: AUTOMÁTICO DE ENTRADA 115/127V~COM SAÍDA 115V~. TOMADAS: 06 NO PADRÃO NBR 14136. LED COLORIDO: INDICA O MODO D OPERAÇÃO NO NOBREAK. BOTÃO: LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE. FUSÍVEL: PORT FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.				
107	418588-9	47320	NOBREAK 600VA MONOVOLT 110V 4 TOMADAS - STATION II, MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~; FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO	65		399,00	25.935,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM O NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA.AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.				
108	418588-9	47321	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO,MICROPROCE SSADO CISC OU RISC/FLASH,CHAVEA	30		947,70	28.431,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MENTO INTERATIVO E ONLINE,POTENCIA DE SAIDA DE 1.5 KVA (1500VA),FORMA DE ONDA NA SAIDA: SENOIDAL PURA, FATOR DE POTENCIA >0,8 E TIPO DE CARGA INDUTIVA,TENSAO DE ENTRADA 110V-220V, MONOFASICA (F+N+T), AUTOMATICO,VARIACAO DE ENTRADA DE +/-20% DA TENSAO NOMINAL, SEM DESCARGA DAS BATERIAS,FREQUENCIA NOMINAL DE OPERACAO 60 HZ ±5%,ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TRANSFORMADOR ISOLADOR COM BLINDAGEM ELETROSTATICA, TIPO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA DO TIPO MONOFASICA(F+N+T) AUTOMATICO, MINIMO DE 4 TOMADAS, PADRAO ABNT NBR 14138,TENSAO DE SAIDA 100/240 VAC MONOFASICO (F, N, T), REGULACAO ESTATICA <1%, FREQUENCIA 60HZ± 0,1%, DISTORCAO HARMONICA <2%,CIRCUITOS DE CONTROLE CONTRA DESCARGA TOTAL				
--	--	--	--	--	--	--	--



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DAS BATERIAS, SUB/SOBRETENSAO COM RETORNO AUTOMATICA DA REDE E SOBRECARGAS,PROTE CAO ELETRICA DE SUB E SOBRETENSAO DE ENTRADA E SAIDA, SUB E SOBRE TENSAO DC E BATERIA, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA,TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUACAO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELETRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSAO, SOBRETENSAO.,ALAR ME AUDIO VISUAL PARA OS EVENTOS CRITICOS DO SISTEMA,PERMITIR MONITORACAO DO BANCO DE BATERIAS E GERENCIADOR QUE INFORMA QUANDO A BATERIA DEVERA SER SUBSTITUIDA, BANCO DE BATERIAS SELADAS, LIVRE DE MANUTENCAO, DEVE				
--	--	--	--	--	--	--	--



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PERMITIR A EXPANSÃO ATRAVÉS DE BATERIA EXTERNA, AUTONOMIA A DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CARGA NOMINAL COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8, RECARGA DAS BATERIAS COM 90% DA AUTONOMIA EM MENOS DE 10 HORAS, GABINETE TIPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA E EPOXI, FECHADO, DEVE POSSUIR FUSÍVEL OU DISJUNTOR COM ACESSO EXTERNO, BY PASS AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS TOMADA PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, ACOMPANH A CABOS, MANUAL TÉCNICO, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO, DE CONFIGURAÇÃO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA DE 36 MESES, SENDO 12 PARA AS BATERIAS INTERNAS, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 14136			
--	--	--	--	--	--	--



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

109	383397-6	47322	NOTEBOOK COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 3,6 GHZ, CACHE DE 3MB, 4GB DE MEMORIA, HD 500GB, TELA DE 14", REDE (10/100/1000) E WIRELESS, CONEXÕES 2X USB 3.0 (1 COM CARREGAMENTO USB INTELIGENTE) + 2X USB 2.0, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, SÍDA FONE DE OUVIDO, ENTRADA DE MICROFONE.	07		2.999,00	20.993,00
110	383397-6	47324	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 -5200U,DE 2.70 GHZ,MEMORIA RAM DDR3 1600 MHZ,DE 8GB,CACHE DE 3MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA,COM 1 HD,DE 1 TB,PADRAO SATA,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO NVIDIA,CONTROLADO RA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE 920M,DE 2GB,SEM UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL,TECLADO ABNT,COM DVD/RW,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA,COM ALTO FALANTES INTEGRADOS,COM MICROFONE INTEGRADOS,TELA 14 POLEGADAS,RESOLUCAO DE(1366 X 768),MOUSE DE TOUCHPAD	03		2.899,00	8.697,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ELETROESTATICO,EM BALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR,COM 40 WHR 4 COM AUTONOMIA DE ATE 7 HORAS,24 MESES,CABOS, MANUAL, SOFTWARES E DRIVERS PARA INSTALACAO.				
111	313465-2	47325	ORGANIZADOR DE CABOS - CABO EXTENSOR USB 2,0 DE 1.80M A MACHO X FÊMEA, GARANTIA DE 1 MÊS, COR PRETA.	20		10,00	200,00
112	133905-2	47326	PAD MOUSE - PARA MANUSEIO DE MOUSE, POLIURETANO INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO PARA PUNHO.	40		24,00	960,00
113	148634-9	47328	PASTA TÉRMICA 100G P/ PROCESSADORES, TRANSISTOR, CPU, COOLER.	07		20,00	140,00
114	148634-9	47329	PELICULA BROTHER DCP-8155DN: PELICULA FUSOR PARA USO EM BROTHER.	05		135,00	675,00
115	164860-8	47330	PELÍCULA FUSOR PARA IMPRESSORAS BROTHER 8157/8912/8152/8112/545 4/5472.	06		100,00	600,00
116	164860-8	47331	PELÍCULA FUSOR PARA IMPRESSORAS HP LASERJET 1010/1020/1022/1200/132 0.	10		30,00	300,00
117	164860-8	47332	PELICULA FUSOR PARA HP LASERJET M426DW.	02		34,18	68,36



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

118	396815-4	47333	PEN DRIVE 16 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 2.0 COMPATIVEL COM USB 1.1, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MBS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 5 MBS.	53		49,00	2.597,00
119	396815-4	47334	PEN DRIVE 32GB USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA).	15		79,00	1.185,00
120	396815-4	47335	PEN DRIVE 8GB: 8G PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E MÍDIAS.	35		35,00	1.225,00
121	411308-0	47337	PLACA DE REDE LOCAL - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DE REDE LOCAL, PADRÃO PCI, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100 MBPS, COM PADRÃO DOS CONECTORES RJ45, COM MANUAIS, DRIVERS PARA INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	50		59,00	2.950,00
122	52468-9	47338	PLACA DE REDE PCI EXPRESS: PLACA DE REDE 10/100/1000 - PCI EXPRESS INTERFACE: PCI. CONEXÃO: RJ-45. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000MBPS.	36		79,00	2.844,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

123	52468-9	47339	PLACA DE REDE PCI: PLACA DE REDE 10/100/1000 - PCI EXPRESS INTERFACE: PCI. CONEXÃO: RJ-45. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000MBPS.	03		53,90	161,70
124	411308-0	47340	PLACA DE REDE LOCAL - GIGABIT ETHERNET, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DE REDE LOCAL PADRÃO PCI - EXPRESS FULL DUPLEX, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 1.000 MBPS, RJ45, COM MANUAL, DRIVERS PARA WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS SERVER 2008 E LINUX.	30		79,00	2.370,00
125	52468-9	47341	PLACA LÓGICA CPU PARA IMPRESSORAS HP LASERJET M1132.	02		446,40	892,80
126	420564-2	47342	PLACA MÃE - SOQUETE INTEL® SOCKET 1150 PARA 4ª GERAÇÃO PROCESSADORES CORET I7/CORET I5/CORET I3/PENTIUM®/CELERO N, SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 22 NM, SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0, MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS.	05		454,80	2.274,00
127	420564-2	47343	PLACA MÃE - SUPORTE A	29		466,80	13.537,20



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROCESSADORES DE SOCKET LGA 1155, MEMÓRIA CACHE: 3 MB, FREQUÊNCIA DE CLOCK: 1066/1333 MHZ, SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1066/1333 MHZ, SLOTS 1 PCI EXPRESS 2.0X16,2 PCI EXPRESS, 2.0 X 1,01 PCI CONVENCIONAL, 02 SATA 6.0 GBT, 03 SATA 3.0 GBTS, CONTROLADORAS DE SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADAS, INTERFACES: 01 ESATA, 02 USB 3.0, 6 USB 2.0, 01 RJ45 10/100/1000, ACOMPANHA CABO DE FORÇA, CABO LÓGICO, MANUAL TÉCNICO, DRIVER DE INSTALAÇÃO.				
128	312479-7	47344	PROJETOR MULTIMÍDIA LUMINOSIDADE 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS , TIPO DE LÂMPADA 200 W UHE, VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS MODO NORMAL: 5.000 HORAS MODO ECO: 10.000 HORAS, CONEXÕES: HDMI, COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS), S-VÍDEO: MINI DIN, VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO), USB TIPO A (MEMORIA USB, WI-FI), USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), AUDIO: RCA (VERMELHO/BRANCO),	17		2.499,00	42.483,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RJ45.				
129	312479-7	47345	PROJETOR MÚLTIMIDIA DE MESA, LUMINOSIDADE 3.000 LUMENNS, LÂMPADA 200W UHE E-TORL, VIDA ÚTIL 5.000 HORAS (MODO NORMAL) E 6.000 HORAS (MODO ECONOMICO), RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600 PIXELS OU SUPERIOR.	03		2.479,00	7.437,00
130	427481-4	47346	REFIL DE TINTA ORIGINAL CIANO 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L200 L210 L355 L555 L800.	103		70,00	7.210,00
131	401039-6	47347	REFIL DE TINTA ORIGINAL MAGENTA 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L200 L210 L355 L555 L800.	103		70,00	7.210,00
132	401040-0	47348	REFIL DE TINTA ORIGINAL PRETO 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L200 L210 L355 L555 L800.	103		70,00	7.210,00
133	401038-8	47349	REFIL DE TINTA ORIGINAL AMARELO 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L200 L210 L355 L555 L800.	103		75,00	7.725,00
134	401041-8	47350	RJ 45: DESCRIÇÃO: CONECTOR RJ-45 CAT6. DIMENSÕES: SEGUE AS NORMAS DA CATEGORIA CAT6.	1000		0,55	550,00
135	401041-8	47351	RJ 45: DESCRIÇÃO: CONECTOR RJ-45	220		0,55	121,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MACHO 8 VIAS CAT5E, EMBALAGEM APROPRIADA, CX COM 100 UNIDADES.				
136	382424-1	47352	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS, TECNOLOGIA: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; SEGURANÇA WIRELESS: WEP/WPA/WPA2/WPS; FIREWALL: SPI FIREWALL E GESTÃO DE CONTROLE DE ACESSO; INTERNET: PPPOE, DYNAMIC/STATIC IP; QUALIDADE DE TRANSMISSÃO: WMM QOS; PROTOCOLOS: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT; PORTAS LAN; ETHERNET 1X FAST- ETHERNET 10/100M MDI/ MDIX RJ-45. LAN: 4X FAST-ETHERNET 10/100M MDI / MDIX RJ-45. CANAIS WIRELESS - 2,4 GHZ, POTÊNCIA 20DBM (100MW), ANTENA ONIDIRECONAL DE 5DBI.	30		99,00	2.970,00
137	413461-3	47353	SWITCH 16 PORTA 10/100/1000MBPS: PORTAS: 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000MBPS. PADRÕES: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET. IEEE 802U 100BASE-TX FAST ETHERNET. ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTONEGOCIAÇÃO.	13		220,00	2.860,00
138	175744-0	47355	SWITCH 24 PORTA 10/100/1000MBPS: SWITCH 24 PORTAS - FAST-ETHERNET	17		394,80	6.711,60



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			10/100/1000MBPS.				
139	153743-1	47356	SWITCH 8 PORTA 10/100/1000MBPS: SWITCH 8 PORTAS - FAST-ETHERNET 10/100MBPS.	10		71,90	719,00
140	148354-4	47357	TECLADO PS2: DIMENSÕES DO TECLADO: C=440 / L=155 / A=20 MM - CONEXÃO PC: PS2 - LAYOUT: ABNT2 PERFIL DAS TECLAS: ALTAS TECLAS: 107 FORÇA DE ATUAÇÃO: 60 ± 15G CHAVE DE CURSO: 3,5 +/- 0,5 MM VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5.0V +/- 10% CONSUMO DE CORRENTE: 250MA COMPRIMENTO DO CABO: 147 CM PESO DO PRODUTO: 0,260 KG.	57		29,00	1.653,00
141	312485-1	47358	TECLADO USB: TECLADO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS. POSSUI 111 TECLAS • CONEXÃO USB •TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS • COMPATÍVEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, VISTA E OUTROS •COR: PRETO •PESO: 435G • DIMENSÕES: 446 X 154 X 21MM.	58		29,00	1.682,00
142	312485-1	47359	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TIPO: TECLADO ALFANUMÉRICO USB PLUG AND PLAY, COM NÚMERO DE MÁXIMO	45		29,00	1.305,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			108 TECLAS, PADRÃO ABNT2.				
143	312485-1	47360	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE ÓPTICO SEM FIO DE 2.4GHZ, PORTA USB, ALFANUMÉRICO, 107 TECLAS, CRIPTOGRAFIA AES 128 BITS, POSIÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL, PADRÃO ABNT2.	30		30,00	900,00
144	385960-6	47361	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11: CHECAGEM RÁPIDA E FÁCIL PARA CONTINUIDADE DE CABO, FALTA DE CABO, CIRCUITO ABERTO, CURTO, CABO EM LINHA OU CABOS CRUZADOS, QUALQUER CABO JÁ INSTALADO OU NÃO. DADOS ADICIONAIS: DESING COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; TESTA CABOS DE REDE; RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS; VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS E UM AVISO SONORO QUE PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. COM TERMINAL INCLUÍDO, É POSSÍVEL CERTIFICAR CABOS DE GRANDES EXTENSÕES;	01		50,00	50,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA 9V. DIMENSÕES DO MASTER: 65/105/25MM. DIMENSÕES DO REMOTE: 35/105/25MM.				
145	385960-6	47362	TESTADOR DE CABO DE REDE - TIPO LAN UTP, PADRÃO ETHERNET (10/100/1000), ESTOJO.	02		66,00	132,00
146	250443-0	47363	TONNER 12A: CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONNER HP Q-2612A 12A Q-2612 Q-2612AB Q2612. TONNER KATUN SELECT. SUPRIMENTOS HP. TONNER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP LASERJET 1018, 1020, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055, M-1005, 1022N, 1022NW, M1319F M-1319F M1319 M-1319. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4. TONNER COMPATÍVEL HP.	02		45,00	90,00
147	250443-0	47364	TONNER 85A: CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONNER HP CE-285A CE285AB CE-285AB CE285 CE-285 85A. UTILIZADO EM MODELOS HP P-1102, P- 1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW. TONNER 85A COMPATÍVEL COM	12		45,00	540,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			O ORIGINAL. PROPORCIONA IMPRESSÕES DE ALTÍSSIMA QUALIDADE NA COR PRETO/BLACK. COM UM RENDIMENTO PADRÃO DE 1.800 PÁGINAS COM COBERTURA TOTAL DE 5% NO PAPEL A4. TONNER 85A.				
148	250443-0	47367	TONNER BROTHER DN8155: CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN-3382 PARA USO EM BROTHER: HL-5452DN HL5452 HL-5452, DCP- 8112DN, DCP-8152DN, DCP8152 DCP-8152, DCP-8157DN, DCP8157 DCP-8157, MFC-8512DN MFC8512 MFC-8512, MFC-8712DW MFC8712 MFC-8712, HL5472DW HL5472DW HL5472 HL- 5472, HL5472DWT HL- 5472DWT, HL6182DW HL-6182DW HL6182 HL- 6182, HL6182DWT HL- 6182DWT, DCP8112DN DCP-8112DN DCP8112 DCP-8112, MFC8912DW, MFC-8912DW MFC8912 MFC-8912, MFC8950DW, MFC- 8950DW MFC8950 MFC- 8950, MFC8952DW, MFC-8952DW MFC8952 MFC-8952 MFC8952DWT. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO KATUN SELECT, QUALIDADE GARANTIDA.	39	129,00	5.031,00	



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

149	250443-0	47370	TONNER ORIGINAL PRETO ML-D2850B/XAA, COMPATIBILIDADE: ML-2850ND, RENDIMENTO APROXIMADO DO CARTUCHO 4000 PÁGINAS PADRÃO.	20		110,00	2.200,00
150	250443-0	47374	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, MODELO HL 1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW, REF. DO TONNER TN-1060, PRETO RENDIMENTO MÉDIO 1.000 PÁGINAS, ORIGINAL.	03		143,85	431,55
151	250443-0	47375	TONER BROTHER TN3472 TN3470 L5102 L6202 DCP-L5502DN L5602DN MFC-L5902DN L6702DN COMPATÍVEL 12K.	10		195,00	1.950,00
152	198189-7	47376	UNIDADE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER COMPLETO DCP-8112/DCP-8152.	05		891,30	4.456,50
153	364844-3	47378	CHIP PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML1665.	12		11,20	134,40
154	364844-3	47379	CHIP PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML2850.	20		13,30	266,00
155	307012-3	47380	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 26A/CF226-A.	85		20,90	1.776,50
156	307012-3	47381	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 05A/80A/CF280/CE505X	30		17,99	539,70
157	307012-3	47382	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO	10		15,00	150,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			12ª.				
158	307012-3	47383	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 85A/36A/CF283- A/83A/35ª.	160		12,50	2.000,00
159	307012-3	47384	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML1665.	12		21,42	257,04
160	307012-3	47385	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 53A.	30		12,60	378,00
161	307012-3	47386	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML2850.	20		17,40	348,00
162	93461-5	47387	LÂMINA DE LIMPEZA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 26A/CF226-A.	33		11,70	386,10
163	93461-5	47388	LÂMINA DE LIMPEZA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 05A/80A/CF280/CE505X.	30		10,20	306,00
164	93461-5	47389	LÂMINA DE LIMPEZA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 12ª.	05		6,00	30,00
165	93461-5	47390	LÂMINA DE LIMPEZA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 85A/36A/CF283- A/83A/35ª.	60		6,15	369,00
166	93461-5	47391	LÂMINA DE LIMPEZA PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML1665.	04		8,50	34,00
167	93461-5	47392	LÂMINA DE LIMPEZA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 53ª.	05		10,00	50,00
168	93461-5	47393	LÂMINA DE LIMPEZA PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML2850.	10		10,00	100,00
169	121055-6	47394	LÂMINA DOSADORA PARA CARTUCHO DE	33		11,70	386,10



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TONNER HP MODELOS 26A/CF226-A.				
170	121055-6	47395	LÂMINA DOSADORA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 05A/80A/CF280/CE505X.	30		10,00	300,00
171	121055-6	47396	LÂMINA DE DOSADORA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 12A.	05		6,40	32,00
172	121055-6	47397	LÂMINA DOSADORA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 85A/36A/CF283-A/83A/35A.	60		6,40	384,00
173	121055-6	47398	LÂMINA DOSADORA PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML1665.	04		9,50	38,00
174	121055-6	47399	LÂMINA DOSADORA PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 53ª.	05		10,00	50,00
175	121055-6	47400	LÂMINA DOSADORA PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML2850.	10		10,00	100,00
176	121055-6	47401	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 26A/CF226-A.	53		11,70	620,10
177	121055-6	47402	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 05A/80A/CF280/CE505X	30		16,80	504,00
178	121055-6	47403	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 12A.	05		9,30	46,50
179	121055-6	47404	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 85A/36A/CF283-A/83A/35A.	100		11,50	1.150,00
180	121055-6	47405	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 53A.	05		13,00	65,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

181	121055-6	47407	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML2850.	10		11,70	117,00
182	121055-6	47408	ROLO DE PRESSÃO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 26A/CF226-A.	33		15,00	495,00
183	121055-6	47409	ROLO DE PRESSÃO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 05A/80A/CF280/CE505X.	30		71,80	2.154,00
184	121055-6	47410	ROLO DE PRESSÃO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 12A.	05		10,00	50,00
185	121055-6	47411	ROLO DE PRESSÃO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 85A/36A/CF283-A/83A/35A.	60		11,00	660,00
186	121055-6	47412	ROLO DE PRESSÃO PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 53A.	05		73,15	365,75
187	121055-6	47413	ROLO DE PRESSÃO PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML2850.	10		64,87	648,70
188	231162-3	47414	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 26A/CF226-A.	35		40,50	1.417,50
189	231162-3	47415	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 05A/80A/CF280/CE505X.	10		101,25	1.012,50
190	231162-3	47416	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELO 12A.	05		104,00	520,00
191	231162-3	47417	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE TONNER HP MODELOS 85A/36A/CF283-A/83A/35A.	50		104,00	5.200,00
192	231162-3	47418	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE	05		104,00	520,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TONNER HP MODELO 53A.				
193	231162-3	47419	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MODELO ML2850.	07		120,60	844,20
194	231162-3	47420	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE TONNER BROTHER MODELOS TN1000/TN1030/TN1050/TN1060/TN1075.	30		128,70	3.861,00
195	231162-3	47421	PÓ DE TONNER PARA CARTUCHO DE TONNER BROTHER MODELOS TN3442/TN750/TN3422/TN3472.	25		102,60	2.565,00
196	276090-8	47422	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELOS DCP-1512DN.	15		145,00	2.175,00
197	276090-8	47424	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELOS DCP-8152DN/DCP-8112DN.	10		165,00	1.650,00
198	276090-8	47425	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELOS DCP-L5602DN.	20		185,00	3.700,00
199	363069-2	47452	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR – PADRÃO ATX 20+4 PINOS, 1000 WHATS, TENSÃO DE 220V, TIPO NOBREAK.	20		760,00	15.200,00
200	418774-1	47453	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP COM PROCESSADOR SOCKET 1150 CORE I3 4170 CLOK DE 3,7 GHZ , MEMORIA RAM DDR3 1333MHZ, COM 4GB MEMORA CACHE: MÍNIMO DE 3,0 MB, INTEGRADA AO PROCESSADOR,	30		2.079,00	62.370,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATÃ III 3,0 GB/S COM DISCO RÍGIDO, DE 500 GB, SATÃ III 7.200 RPM, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO PCI-E 2.0/3,0, SLOT COM PCI-E 1X, TECLADO PADRÃO USB ABNT II – PRETO, DRIVE LEITOR E GRAVADOR DE DVD-RW SATÃ, PRETO, MAUSE ÓTICO USB 2.0 800DPI PRETO- PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 GABINETE ATX COM MÍNIMO DE 02 BAIAS (5 ¼), PRETO COM FONTE, EMBALADO COM PROTEÇÃO APROPRIADA, SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES , ACOMPANHA =, CABO DE FORÇA, MIDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO.				
201	139114-3	47454	MONITOR DE VÍDEO – DE 21, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536, 60HZ A 90HZ COM DOT PITCH 0,24MM, POLICROMÁTICO PADRÃO SVGA, COM TELA PLANA, ANTIESTÉTICA , ANTI REFLEXIVA , CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL OSD, PARA POS VERT. HOT. LARG. HOR. VERT. ALMOFADA ,	30		679,00	20.370,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TRAPEZIO, COM CABO , MANUAL , DRIVER, DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 36 MESES.				
202	173896-8	47455	IMPRESSORA MULTINACIONAL – IMPRESSORA MULTINACIONAL, 15 PPM EM PRETO NA MELHOR QUALIDADE, MÍNIMO DE 7.000 PAGINAS POR MÊS, 600X600 DPI EM PRETO, PCL3, BANDEJA COM 150 FOLHAS, USB 2.0 PORTA PARALELA COMPATÍVEL COM IEEE 1284-B 32MB RAM, WINDOWS 9X, ME, E 2000, MÁXIMO DE 15 COM EM PRETO, 25ª 400% MESA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, 9600X9600 APERFEIÇOADA, CHAVEADA, 110/220V OU 110V UNIC, A4,A5, ENVELOPE, CARTA, LEGAL, OFICIO, B5, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, LEVES, PESADO, E ETC. ATÉ 110 PAGINAS OU SUPERIOR, MÁXIMO DE 120 NUMEROS (110 DISCAGEM DE GRUPO), MÍNIMO DE 12 MESES, SOFTWARES DE INSTALAÇÃO .DRIVERS, MANUAIS, DOC, COMPLETA, CABOS LÓGICOS E DE FORÇA CARTUCHOS E CAPA.	15		1.859,00	27.885,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para futuras **Aquisições de Materiais de Consumo para Processamentos de Dados**, considerando a necessidade da Administração Pública e o teor dos pedidos conforme **Memorando de Nº.50/SC/2017, MEMO Nº.141/SCF/2017, MEMO Nº.333/SMS/2017, MEMO Nº. 64/SEDEC/2017, MEMO Nº.149/SECD/2017, MEMO Nº.175/INFRA/2017, MEMO Nº.50/SAS/2017, MEMO Nº.51/SAS/201, MEMO Nº 050/SGAI/2017.**

2.2. OS **ITENS** que apresentam **MARCAS** são exclusivamente insubstituíveis, pois, suas características são compatíveis com as dos equipamentos já existentes, que se pretendem dar manutenção.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedor a fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de R\$ 1.009.499,05 (um milhão e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos);

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedor.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

marcas diferentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Em atendimento ao art. 19 do Decreto Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência da respectiva Ata.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedoradora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedoradora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedoradora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2017.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a(o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

Por meio do presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Guarantã do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ***/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta de Preço, formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informação Importante:

CNPJ n.º:

Inscrição Estadual n.º:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data,

Diretor ou Representante Legal

Carimbo da Empresa

(Obs.: este documento deve ser entregue no ato de credenciamento do licitante)



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 042/2017.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 042/2017 que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo VI

Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2017**

PROCESSO DE COMPRA 1482/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º *****, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sra. Sandra Martins, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de _____, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 042/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ N°:	I.E. N°:	
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
ITENS:		

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte **2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- 10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.
- 10.2.6** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.
- 10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.
- 10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2017.

Erico Stevan Gonçalves

Prefeita de Guarantã do Norte/MT

Órgão Gestor

*******Nome Completo*******

*******Razão Social*******

Fornecedora Registrada